



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

## **LEI Nº 3.325, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ANDERSON DA SILVA KUILLE”, NO BAIRRO JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “Anderson da Silva Kuille”, a via pública que se inicia na Avenida Maurício de Souza Silva, e termina defronte a residência de propriedade do Sr. Edílio Lourenço, no bairro Joacima, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Exemplo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficialiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 6 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente  
por ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2022.12.08  
10:23:42 -0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: d37a023a6f30136edb217de327e7a3ec



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.